Dica de Sistema

Intimação ao MP

DCP.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO:	3
2.	Procedimento:	3
3	Histórico de Versões	5

Intimação ao MP Página 2 de 5



Intimação ao MP

1. INTRODUÇÃO:

Com a publicação do Aviso CGJ nº 819/2018, o CARTÓRIO não deverá mais fazer o andamento "2- Remessa" ao destinatário "MP" após o lançamento do andamento "68 – Envio do documento eletrônico" para intimar o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

2. Procedimento:

Feito o andamento "68 - Envio de Documento Eletrônico" com o órgão 1 - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e escolhido o órgão do MP vinculado a sua serventia, o andamento deverá ser gravado para que siga para a assinatura do Chefe do Cartório.

Feita a assinatura da intimação não deverá mais ser feito o andamento 2 – Remessa para o Destinatário Ministério Publico.

O processo poderá seguir normalmente.

Intimação ao MP Página 3 de 5



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados **Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário**

Quando o Ministério Público responder incluindo qualquer tipo de petição pelo portal, o sistema, fará automaticamente a juntada do documento e alterará o **Local Virtual** para "PCMMP – Processos com Manifestação do MP".

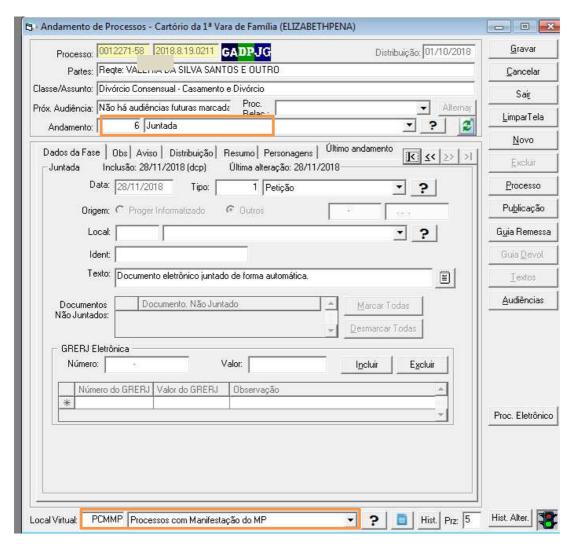


Figura 1 – Local Virtual – Processo com Manifestação do MP

Intimação ao MP Página **4** de **5**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

3. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	27/08/2018	Elaboração da Dica	Joanna Fortes Liborio
1.1	27/08/2018	Revisão da Dica	Maria Eugenia Borges
1,2	29/11/2018	Revisão da Dica	Maria Eugenia Borges

Intimação ao MP Página **5** de **5**